



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

9ª Sessão Ordinária - 01/04/2024

INDICAÇÃO Nº 924/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica aquisição de picador/triturador urbano, com motor a diesel, para executar os serviços de desenvolvimento sustentável do Município.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância de se manter os departamentos da Prefeitura equipadas com todos os aparelhos, maquinários e insumos necessários, para se ter excelência na prestação de serviço público à população de Hortolândia.

Considerando, por outro lado, a imprescindibilidade do picador/triturador urbano para que se possa fazer o descarte correto de podas e troncos urbanos gerados no município, juntamente com resíduos de madeira (pallets), resto de móveis e descartes irregulares da população.

Considerando, por outro lado, que o acúmulo destes materiais nos locais de descarte gera um grande problema ambiental, tais como ninhos de animais por muitas das vezes peçonhentos e transmissores de doenças, emissão de gases e chorume pela decomposição de podas não trituradas, entre outros problemas.

INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada aquisição de picador/triturador urbano, com motor a diesel, para executar os serviços de desenvolvimento sustentável do Município.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

